



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: 13ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 10ª Alteração ao PAM - Ano 2023	INFORMAÇÃO N.º: 363/DAF-SGCT/2023
	NIPG: 11889/23
	DATA: 2023/07/25

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
25-07-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
25-07-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.
À consideração superior,
25-07-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exma. Senhora Chefe, da DAF

Com a execução do orçamento referente ao ano de 2023, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho.

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município.

A atual alteração, que se junta, pretende dotar as classificações orçamentais do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essas despesas, nomeadamente a rubrica de transferências correntes para instituições sem fins lucrativos, conforme informação n.º 67/GGEAA/2023 – Minuta de Protocolo de Colaboração com o Centro Social da Freguesia de Famalicão – Festas de Nª Sra. Da Vitória, em anexo.

Vai ser reforçado:

- PAM 36/2022 (Outras atividades cívicas e religiosas - Apoio a Entidades) – Rubrica 0102/ 040701 (Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos) com a verba de 10.000,00 €;

Por contrapartida:

- PAM 3/2023 (Rendimento Social de Inserção - Pagamento das Compensações Pecuniárias mensais às Famílias) – Rubrica 0102/040802 (Transferências correntes – Famílias) com a verba de 10.000,00 €

Portanto, a 13ª alteração ao orçamento da despesa e 10ª alteração ao Plano de Atividades Municipal, totaliza um montante de 10.000,00€ (dez mil euros), conforme documentos que se anexam.

É tudo o que me cumpre informar.

25-07-2023

À consideração superior,

Lara Taveira





**13^a ALTERAÇÃO
PERMUTATIVA AO
ORÇAMENTO DA DESPESA**

2023

ALTERAÇÃO NÚMERO 14 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 13 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D4	Transferências e subsídios correntes		1.050.202,00	10.000,00	10.000,00		1.050.202,00	
D41	Transferências correntes		1.050.202,00	10.000,00	10.000,00		1.050.202,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		950.702,00	10.000,00			960.702,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		950.702,00	10.000,00			960.702,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		950.702,00	10.000,00			960.702,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		950.702,00	10.000,00			960.702,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		950.702,00	10.000,00			960.702,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	950.702,00	10.000,00			960.702,00	
D413	Famílias		99.500,00		10.000,00		89.500,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		99.500,00		10.000,00		89.500,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		99.500,00		10.000,00		89.500,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		99.500,00		10.000,00		89.500,00	
0408	FAMÍLIAS		99.500,00		10.000,00		89.500,00	
040802	CUTRAS	P	99.500,00		10.000,00		89.500,00	
Total de Despesas Correntes			1.050.202,00	10.000,00	10.000,00		1.050.202,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			1.050.202,00	10.000,00	10.000,00		1.050.202,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			1.050.202,00	10.000,00	10.000,00		1.050.202,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa



**10ª ALTERAÇÃO
PERMUTATIVA AO PLANO DE
ATIVIDADES MUNICIPAL**

2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 14 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 10 DO ANO CONTABILISTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]			
	Código	Ano			Tipo	Número	Início [4]	Fim [5]	2023		Períodos seguintes				
									Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]		2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]
2.			Funções sociais				72.500,00	72.500,00							
2.3.			Segurança e acção sociais				31.000,00	21.000,00						-10.000,00	
2.3.2.			Acção social				31.000,00	21.000,00						-10.000,00	
2.3.2.	01	2023	A 3	Rendimento Social de Inserção - Pagamento das	0102/040802	2023/01/02	2027/12/31	31.000,00	21.000,00					-10.000,00	
2.5.			Compensações Pecuniárias mensais às Famílias				41.500,00	51.500,00						10.000,00	
2.5.3.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				41.500,00	51.500,00						10.000,00	
2.5.3.	01	2022	A 36	Outras actividades cívicas e religiosas	0102/040701	2022/01/02	2027/12/31	41.500,00	51.500,00					10.000,00	
Total :							72.500,00	72.500,00							

Em ____ de ____ de ____

Aprovada em reunião de ____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração -
Festas de N^a Sr^a da Vitória

INFORMAÇÃO N.º: 67/GGEAA/2023

NIPG: 11864/23

DATA: 2023/07/25

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
25-07-2023

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
25-07-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

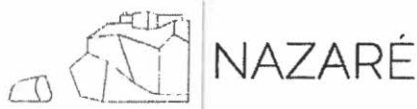
Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização das Festas em Honra de N^a Sr^a da Vitória, uma organização do Centro Social da Freguesia de Famalicão.

À consideração superior.

25-07-2023



Rute Constantino



Centro Social da Freguesia de
Famalicão

Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e o Centro Social da Freguesia de Famalicão

Considerando que entre os dias 11 e 15 de agosto irá realizar-se o evento das Festas em Honra da N^a Sr^a da Vitória, um evento organizado pelo Centro Social da Freguesia de Famalicão que conta com a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular são importantes para a população, particularmente aqueles que residem em Famalicão;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Centro Social da Freguesia de Famalicão**, contribuinte fiscal n.º 504 492 900, com sede na Rua Maria Elisa Santos, 2450-027 Famalicão – Nazaré, representada pelo Presidente da Direção, Rui Oliveira;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das Festas em Honra de N^a Sr^a da Vitória, entre os dias 11 e 15 de agosto de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



Centro Social da Freguesia de
Famalicão

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Cedência de um palco, conforme disponibilidade do Município;
2. Cedência de grades metálicas, conforme disponibilidade do Município;
3. Dispensar a exigência das licenças necessárias à realização do evento e que são da sua responsabilidade emitir;
4. Apoiar financeiramente com a verba de 10000€ (dez mil euros) para apoio à organização do evento, mediante apresentação de fatura;
5. Apoiar o evento com recursos humanos do Município, mediante disponibilidade dos mesmos.

Cláusula Terceira

Ao Centro Social da Freguesia de Famalicão compete, para além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



Centro Social da Freguesia de
Famalicão

Nazaré, ___ de _____ de 2023

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Rui Oliveira)